



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1566

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Terceiro Setor	2
Extrato de Convênios	2
Poder Legislativo	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	4
Demonstrativos de receitas e despesas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1566

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4913 DE02 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a substituição de
Membros do Conselho Municipal
de Assistência Social de Getulina -
CMAS para o biênio 2023/2025.*

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando das suas atribuições legais, em obediência ao art. 10, da Lei Municipal nº 1.645, de 29 de setembro de 1997.

Considerando que alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Getulina para o biênio 2023/2025 tiveram que ser substituídos devido força maior, os Conselheiros se reuniram no dia 31 de março de 2023 e em comum acordo foram nomeados novos membros o referido Conselho;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para substituírem alguns membros Conselho Municipal da Assistência Social de Getulina para o período de 31/03/2023 à 31/03/2025, ficando assim constituído o referido Conselho.

I - REPRESENTANTES DE ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular - Edinedi Costa Cavalcante

Suplente - Gabriel Augusto Sanches Oliveira

Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

Titular - Bruna Rebouças Miotello Methodio Suplente - Jucimara Gomes Vieira

Representantes do Departamento Municipal de Finanças e Planejamento: Titular - Mateus Batelochi Sioni

Suplente - Aparecida de Fatima Marchesini

Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Titular - Luciana Paula Pereira Amendola

Suplente - Ana Beatriz da Silva Mengattode Oliveira

II - REPRESENTANTES DE ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Grupo 3ª Idade

Titular - Almerinda Conceição de Oliveira Pires

Suplente - Eni Reche Morales

Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina Titular - Denise Cecilio Janeiro Antunes

Suplente - Elaine Aparecida Giacomini Garcia

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Getulina Titular - Claudete Eleotério

Suplente - Sirlei Alves Barcelos Borges

Abrigo Municipal da Criança e Do Adolescente **"Adriano José de Castro"** Titular - Thais Fernanda Cunha Contiero

Suplente - Mariana da Silva Nogueira

Vila Vicentina de Getulina

Titular: Silvana Velenciano de Paula

Suplente: Ana Carolina Martins Dantas

Artigo 2º. Ficam nomeados, ainda, os membros da Diretoria e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Getulina, para o período 31/03/2023 à 31/03/2025, as seguintes pessoas:

Presidente: Denise Cecilio Janeiro Antunes **Vice-Presidente:** Silvana Velenciano de Paula **Primeira Secretária:** Edinedi Costa Cavalcante **Segunda Secretária:** Mateus Batelochi Sioni

Secretária Executiva: Regiane Valeria Zambon

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina: 05 de fevereiro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.
Ana Ligia Alves Iwakami Chefe de Gabinete

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

Extrato da Minuta do Termo de Convênio nº 001/2024-ESF

Conveniente: Município de Getulina

Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: atendimento médico, odontológico e de enfermagem em regime ambulatorial e realização de visitas domiciliares a todos os munícipes de qualquer faixa etária, com vistas a melhorar a qualidade da assistência básica destinadas aos usuários na abrangência da Estratégia Saúde da Família

Valor: até R\$ 887.523,48.

Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Getulina (SP), 06 de fevereiro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

Extrato da Minuta do Termo de Convênio nº 002/2024-Urgência e Emergência.

Conveniente: Município de Getulina

Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, ambulatorial, de urgência, emergência e internação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1566

Página 3 de 6

priorizando o SUS, aos usuários.

Valor: até R\$ 2.930.000,00

Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Getulina (SP), 06 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Extrato da Minuta do Termo de Convênio nº 003/2024.

Conveniente: Município de Getulina

Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: Centro de Atendimento Multidisciplinar CAM- Nº 04/2024. Prestação de serviço multidisciplinar ao SUS (bio-psicossocial), a ser realizado no Centro de Atendimento Multidisciplinar, com vistas a construção de uma rede de atenção holística.

Valor: até R\$ 651.912,00

Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Getulina (SP), 06 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Extrato da Minuta do Termo de Convênio nº 004/2024.

Conveniente: Município de Getulina

Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: Atendimento à saúde dos sentenciados domiciliados na Penitenciária "Osiris Souza e Silva".

Valor: até R\$ 259.200,00

Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Getulina (SP), 06 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Extrato da Minuta do Termo de Convênio nº 005/2024.

Conveniente: Município de Getulina

Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: Atendimento à saúde dos idosos, em situação de vulnerabilidade, acolhidos na Vila Vicentina de Getulina.

Valor: até R\$ 280.371,96

Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Getulina (SP), 06 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1566

Página 4 de 6

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		50.323.812,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		50.323.812,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		50.323.812,39

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.473.513,12	2,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.019.428,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.868.457,30	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.717.485,87	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Demonstrativos de receitas e despesas

CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
Vencios.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	77.789,70	0,00	38.837,83	100.067,77	70.698,93	93.037,19	74.674,89	86.867,05	82.027,08	82.785,56	126.968,99	89.410,89	923.165,88	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução de Mão-de-Obra (art.18, pâr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	75.910,00	0,00	37.955,00	3.995,00	3.995,00	3.995,00	3.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.845,00	0,00
Encargos Sociais	38.481,67	0,00	19.233,50	25.613,23	18.624,83	25.102,92	18.533,40	21.421,83	20.751,44	20.971,40	33.784,55	22.113,47	264.632,24	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	23.980,00	0,00	11.990,00	11.990,00	11.990,00	11.990,00	11.990,00	11.990,00	11.990,00	11.990,00	23.980,00	11.990,00	155.870,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	216.161,37	0,00	108.016,33	141.666,00	105.308,76	134.125,11	109.193,29	120.278,88	114.768,52	115.746,96	184.733,54	123.514,36	1.473.513,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	216.161,37	0,00	108.016,33	141.666,00	105.308,76	134.125,11	109.193,29	120.278,88	114.768,52	115.746,96	184.733,54	123.514,36	1.473.513,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													50.323.812,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													50.323.812,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													1.473.513,12	2,93
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.019.428,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.868.457,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.717.485,87	5,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (XII) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)							0,00					
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal